MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 255ª Zona Eleitoral de Quissamã / Carapebus
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 005/2016

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando a formação de *opinio* em relação à candidata **Jéssica Gomes de Oliveira – Coligação Liberta Quissamã**

MPRJ 20160117658 -

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput,* da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que a candidata **Jéssica Gomes de Oliveira**, integrante da **Coligação Liberta Quissamã**, somente obteve 4 votos e na prestação de contas apresentada não houve a arrecadação ou gasto de qualquer valor;

CONSIDERANDO que tais fatos indicam uma possível candidatura fictícia tão somente para o alcança da cota de gênero instituída pela Lei nº 9.504/97;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE a Promotora Eleitoral infra-assinada, da 255ª Zona Eleitoral, da Comarca de Carapebus e Quissamã, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL,

com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados acima.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1) solicitar ao cartório eleitoral o processo de registro de candidatura da candidata em tela, a fim de ser verificada a veracidade das assinaturas e documentos;

2) notificar a candidata em tela para prestar esclarecimentos quanto a sua candidatura, devendo

nesta oportunidade trazer provas de atos políticos realizados em campanha;

3) Encaminhe-se cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Quissamã, 18 de novembro de 2016.

CRISTIANE DE SOUSA CAMPOS DA PAZ
Promotora Eleitoral
Matrícula 4.336